Resolução nº : 4337/99
Protocolo nº : 459842/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência à origem para que se notifique o ex-prefeito Sr. Renato Caranhoto Canan, a fim de que o mesmo junte a documentação faltante arrolada no Parecer da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA